



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Teresina, 476 – Adrianópolis - Manaus-AM, Térreo - SI 15 , @cidade_unidade@/, CEP 69057-070

Telefone: 92 3621-2414 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25792.000084/2023-38

Unidade Gestora: [254474](#)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA MSO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA.

A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE – ILMDFIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua **Diretora STEFANIE COSTA PINTO LOPES** Matrícula SIAPE 2179405, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3789334), no uso das atribuições, e de outro lado a empresa **MSO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.000.770/0001-22, sediado na AV. EDUARDO RIBEIRO Nº 520, EDIF. MANAUS SHOPPING CENTER – 6º ANDAR, SALA 605 – Centro – Manaus/AM – CEP: 69010-001, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **SIMÕES ALCANTARA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 14432790 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº. 663.971.382-91, conforme atos constitutivos da empresa nos autos 3040016, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000084/2023-38, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **17/2023**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2025 a 01/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).

3.3. O valor anual estimado da contratação é de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e

quinhentos reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 254457; Programa de Trabalho nº10128512120YD0001; Natureza de Despesa nº 33903309 ; Projeto/Atividade nº A1LMD, Fonte de Recurso 1002000000, PTRES 234041.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso será utilizada a Nota de Empenho 2024NE000059 (doc. SEI 5169605), com saldo em 02/07/2025 no valor de R\$259,01 (duzentos e cinquenta e nove reais e um centavo), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 A 01/09/2026	R\$43.875,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 15/07/2025, e anexadas aos autos do processo nº 25792.000084/2023-38, doc. SEI 5209272.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 15 de julho de 2025.

Pela Contratante:

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Pela Contratada:

Testemunhas:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 17/07/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMOES ALCANTARA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ELLEN DA SILVA OLIVEIRA BRITO, Prestadora de serviço**, em 17/07/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Lucia de Jesus Ribeiro Lima, Prestador(a) de Serviço**, em 17/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5178889** e o código CRC **54D2FC16**.